

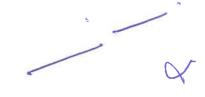


# A T A Nº 25/21

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Velas, realizada no dia 20 de
Dezembro do ano 2021
Aos vinte dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e um, no edifício
dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Velas, sob a Presidência
de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, e com a presença dos Vereadores Marco
Diocleciano Silva Almada, Rui Miguel Vieira de Sequeira, Maria Raquel Petiz da
Cunha Furtado e José Maria da Silva Ávila
Pelas catorze horas e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta
esta reunião
Sendo esta reunião pública, que foi publicitada por edital nº 4038, datado de
quinze de Dezembro corrente, verificou-se não se encontrar público na sala
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores sobre a data da
realização da próxima reunião de Câmara, considerando que a mesma se
realizaria no dia 31 deste mês e que foi concedida tolerância de ponto, como é
habitual no último dia do ano, pelo que foi proposto a mesma se realizar no dia 7
de Janeiro de 2022, tendo sido por unanimidade aceite
ORDEM DO DIA
De seguida foi pelo Senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme
"ordem do dia" comunicada aos Membros do Executivo por ofícios nºs 4034 a
4037, datados de 15 de Dezembro corrente:
<u>l – ATAS:</u>
- Ata da reunião ordinária de 3/12/2021:
Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi
distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma
aprovada por unanimidade



II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:
- Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I,
para a aprovação da "Estratégia Local de Habitação do Município de Velas",
em anexo
A Câmara deliberou:
1. Aprovar a Estratégia Local de Habitação do Município de Velas;
2. Remeter o documento à Assembleia Municipal para apreciação e votação
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade
- Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II,
para a revogação, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 167º do CPA, da
deliberação tomada em reunião de 11 de Setembro de 2020, de concessão de
apoio à Junta de Freguesia do Norte Grande, na elaboração do projeto de
arquitetura, pelo Gabinete Técnico do Município, para a construção de
instalações sanitárias junto ao Miradouro sobranceiro à Fajã do Ouvidor,
bem como a cedência de materiais para o efeito, considerando que a obra em
causa está incluída na Empreitada de Requalificação de Caminhos Municipais,
adjudicada à Empresa Tecnovia Açores
A Câmara deliberou revogar a deliberação aprovada em reunião de 11 de
Setembro de 2020 e acima mencionada
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata
executoriedade
- Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apenso a esta ata no anexo III,
acompanhada de ficha do cabimento nº 7827 e mapa de fundos disponíveis, para,
no âmbito da Campanha de Natal 2021, conceder apoio financeiro à Câmara
do Comércio de Angra do Heroísmo (CCAH), por via do Núcleo Empresarial
da Ilha de São Jorge (NEISJ), com o objetivo de apoiar o comércio local



A Câmara deliberou conceder à Câmara do Comércio de Angra do
Heroísmo, por via do Núcleo Empresarial da Ilha de São Jorge, o valor global de
1.820,00€ (mil oitocentos e vinte euros) para a aquisição e transporte das senhas
cartazes e tômbola referidos na proposta
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata
executoriedade
- Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV,
acompanhada de fichas do cabimento nºs 6568, 6569 e 6570, para a aprovação
de minutas de protocolo a celebrar com a Associação Cultural das Velas
para concessão de um apoio financeiro no valor total de oitenta e nove mil
oitocentos e cinquenta euros (89.850,00€), destinado a diversas atividades e
eventos de índole cultural e um apoio financeiro no valor total de dez mil
euros (10.000,00€), para a exploração da atividade cinematográfica no
Auditório Municipal das Velas
A Câmara deliberou aprovar as minutas de protocolo anexas
A Câmara deliberou aprovar as minutas de protocolo anexasEsta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade
A Câmara deliberou aprovar as minutas de protocolo anexasEsta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade
A Câmara deliberou aprovar as minutas de protocolo anexasEsta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade
A Câmara deliberou aprovar as minutas de protocolo anexas  Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade  Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, acompanhada de ficha do cabimento nº 7828 e mapa de fundos disponíveis, para
A Câmara deliberou aprovar as minutas de protocolo anexas Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade
A Câmara deliberou aprovar as minutas de protocolo anexas Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade
A Câmara deliberou aprovar as minutas de protocolo anexasEsta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade
A Câmara deliberou aprovar as minutas de protocolo anexas Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade
A Câmara deliberou aprovar as minutas de protocolo anexas
A Câmara deliberou aprovar as minutas de protocolo anexasEsta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade
A Câmara deliberou aprovar as minutas de protocolo anexas



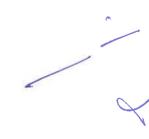


Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata
executoriedade,
- Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI
acompanhada de ficha do cabimento nº 7830 e mapa de fundos disponíveis, para
apoiar a Junta de Freguesia dos Rosais na aquisição de materiais
destinados à construção de um espaço de arrumos em Ribeira d'Água
conforme solicitado por seu ofício com referência nº 139/21, datado de 15 de
Dezembro corrente
A Câmara deliberou apoiar a Junta de Freguesia dos Rosais com o valor de
nove mil euros (9.000,00€)
Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata
executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS/PP, Senhores Luís
Virgílio de Sousa da Silveira, Marco Diocleciano Silva Almada, Maria Raquel Petiz
da Cunha Furtado e José Maria da Silva Ávila e a abstenção do eleito pelo PS,
Senhor Rui Miguel Vieira de Sequeira
- Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII,
para aprovação do Plano de Atividades para a Casa Museu Cunha da Silveira
- Ano 2022
A Câmara aprovou o presente Plano de Atividades
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata
executoriedade
- Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente
- <b>Proposta</b> subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, <mark>para a aprovação dos contratos de doação de espólio para a Casa</mark>
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, para a aprovação dos contratos de doação de espólio para a Casa Museu Cunha da Silveira, em anexo, a celebrar com os Senhores Manuel Xavier
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, <mark>para a aprovação dos contratos de doação de espólio para a Casa</mark>





Esta deliberação foi aprovada por unanimidade
- Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX
para ratificação do seu despacho, datado de 14 de Dezembro de 2021, de
apoio concedido à Casa da Providência de São José, no âmbito do convite
feito ao Município, para participação na Campanha de Natal da Casa de
Acolhimento Residencial Ninhos de Vida, através da aquisição de uma prenda de
Natal para uma das crianças da referida Instituição
A Câmara deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº
75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade
- Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X
para ratificação do seu despacho, datado de 10 de Dezembro de 2021, de
aquisição de bens alimentares para cabazes solidários destinados a famílias
carenciadas, identificadas pelas Juntas de Freguesia do Concelho
A Câmara deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº
75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade
- Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XI,
para ratificação dos seus despachos, datados de 9 e 13 de Dezembro de
2021, de atribuição de uma lembrança, nesta época natalícia, aos
Operacionais da AHBVV e elementos da CPCJ
A Câmara deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº
75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, ratificar os referidos
despachos
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade
III - CONHECIMENTO:



- Informação nº 154 da Unidade Orgânica de Finanças e Património, relativa ad
contrato de empreitada de Obras Públicas de "Pavimentação de Caminhos
Municipais", acompanhada do auto de receção provisória
- Ofício com referência nº 227/24, datado de 30 de Novembro passado, da
Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, informando da
designação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Velas como
Representante da AMRAA em diversos Organismos
- Informação nº 1035, datada de 7 de Dezembro corrente, da Divisão de
Urbanismo e Serviços Urbanos, acompanhada do levantamento dos prédios
degradados e em ruínas do Concelho
- Informação nº 1054, datada de 14 de Dezembro corrente, da Divisão de
Urbanismo e Serviços Urbanos, contendo listagem dos requerimentos de pedido
de emissão de certidão comprovativa da não viabilidade de construção efetuados
durante o ano de 2021
IV - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:
- Resumo diário da tesouraria nº 235, de 13 de Dezembro, que acusava os
seguintes saldos para o dia seguinte:
Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);
Fundos Fixos – € 1.050,00 (mil e cinquenta euros);
Fundos de Caixa – € 0,00 (zero euros);
Bancos:
À Ordem:
Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 387.315,37
(trezentos e oitenta e sete mil trezentos e quinze euros e trinta e sete cêntimos);
Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 473.145,55 (quatrocentos e
setenta e três mil cento e quarenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos);
Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral –
€1.033.829,49 (um milhão e trinta e três mil oitocentos e vinte e nove euros e
quarenta e nove cêntimos);





Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta - € 748.502,44
(setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e dois euros e quarenta e quatro
cêntimos);
Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do
Heroísmo - € 145.816,83 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e dezasseis
euros e oitenta e três cêntimos);
Total de Disponibilidades: € 2.790.409,68 (dois milhões setecentos e noventa mi
quatrocentos e nove euros e sessenta e oito cêntimos);
Operações Orçamentais: € 2.790.409,68 (dois milhões setecentos e noventa mi
quatrocentos e nove euros e sessenta e oito cêntimos);
Operações não orçamentais: € 0,00 (zero euros);
Documentos: € 0,00 (zero euros);
Total de movimentos de tesouraria: € 2.790.409,68 (dois milhões setecentos e
noventa mil quatrocentos e nove euros e sessenta e oito cêntimos);
- Lista contendo o registo de ordens de pagamento em datas de 16 de
Novembro a 15 de Dezembro de 2021, nºs 1418 a 1607 (Operações orçamentais),
as quais totalizam a importância de € 2.386.581,49 (dois milhões trezentos e
oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e um euros e quarenta e nove cêntimos),
documento que aqui e dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais
efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata
- Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas para o
ano de 2021, no período de 1 de Janeiro a 15 de Dezembro, documento que aqui
se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica
arquivado na pasta de anexos a esta ata
- Lista contendo a posição atual do orçamento da receita do ano 2021, no
período de 1 de Janeiro a 15 de Dezembro, documento que aqui se dá por
ntegralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na
pasta de anexos a esta ata
Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa do ano 2021, no
Página 7 de 28





periodo de 1 de Janeiro a 15 de Dezembro, documento que aqui se dá po
integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na
pasta de anexos a esta ata
- Lista contendo a dívida por entidade credora para 2021, a qual totaliza a
importância de € 90.465,02 (noventa mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e
dois cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os
devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata
- Mapa de obras em curso no corrente ano de 2021
V – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:
- Projeto de arquitetura referente a construção de moradia unifamiliar
(Processo nº 12/2021/25), em Carregadouro, Queimada, Freguesia de Santo
Amaro, Concelho de Velas, apresentado por António Fernando de Sousa
Baltazar,
A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de
Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de
arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º
do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, e conforme o nº
16, do ponto III (Elementos específicos do licenciamento) do anexo I (Elementos
Instrutórios), da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade
- Projeto de arquitetura referente a legalização de moradia e construção de
garagem (Processo nº 12/2021/27), em Fajã do Ouvidor, Freguesia de Norte
Grande, Concelho de Velas, apresentado por João Lídio Azevedo de Sousa
A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de
Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de
arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º
do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, e conforme o nº
16, do ponto III (Elementos específicos do licenciamento) do anexo I (Elementos
nstrutórios), da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril



Esta deliberação foi aprovada por unanimidade
- Projeto de arquitetura referente a alteração (reabilitação/requalificação) de
edifício para instalação de Centro de Distribuição Postal de Velas (Processo
nº 12/2021/24), em Avenida 19 de Outubro, Freguesia e Concelho de Velas,
apresentado por CTT Correios de Portugal, SA
A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de
Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de
arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º
do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, e conforme o nº
16, do ponto III (Elementos específicos do licenciamento) do anexo I (Elementos
Instrutórios), da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade
ENCERRAMENTO:
Esta reunião terminou às quinze horas e trinta minutos
Presidente

A Chefe de Divisão de Administração Geral



**ANEXO** I

Aby som of al

MUNICÍPIO DE VELAS Rua de São João 9800-539 VELAS

## PROPOSTA

Estratégia Local de Habitação do Município de Velas

O Município de Velas tem vindo a efetuar um grande esforço no sentido de melhorar as condições de vida da população do Concelho, dando resposta os problemas existentes e diversificando as fontes de financiamento de forma a possibilitar novos investimentos Municipais pelas várias Freguesias.

Dada a necessidade de conhecer de forma mais aprofundada as condições de habitação da população, o Município elaborou através da empresa Vale Consultores uma Estratégia Local de Habitação.

Considerando que, a Estratégia Local de Habitação é um documento fundamental para o conhecimento da realidade habitacional do Concelho;

Considerando que, através da Estratégia Local de Habitação o Município poderá ter acesso a fundos afetos ao Programa1.º Direito através do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR).

Considerando a informação dos Serviços n.º 1045 de 14 de Dezembro de 2021.

## Proponho:

- 1. A aprovação da Estratégia Local de Habitação do Município de Velas;
- 2. Remeter documento à Assembleia Municipal para apreciação e votação.

Velas, 14 de Dezembro de 2021

O Presidente de Gâmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Soura da Silveira





ANEXO II

Afunded on pur desellette film film for Municipio de Velas
Câmara Municipal

PROPOSTA DE REVOGAÇÃO

APOIO CONCEDIDO À JUNTA DE FREGUESIA DO NORTE GRANDE
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS MIRADOURO FAJÃ DO OUVIDOR

- Considerando que na Reunião de Câmara do dia 11 de Setembro de 2020 foi deliberado apoiar a Junta de Freguesia do Norte Grande na execução do Projeto de arquitetura pelo Gabinete Técnico do Município, bem como, até ao valor máximo de 5.000,00€ em materiais no âmbito da construção de instalações sanitárias junto ao Miradouro sobranceiro à Fajã do Ouvidor;
- Considerando que a obra em causa está incluída na Empreitada de Requalificação de Caminhos Municipais, adjudicada à Empresa Tecnovia Açores;
- Considerando nosso email datado de 30 de Novembro, bem como, resposta datada de 02 de Dezembro daquela Junta manifestando a sua concordância com o exposto, tendo em conta que não estão em causa direitos indisponíveis;
- Considerando que a presente proposta se enquadra na alínea b) do n.º 2 do artigo 167º do CPA;

## Proponho:

 - A revogação da deliberação aprovada em Reunião de Câmara de 11 de Setembro de 2020 e acima mencionada.

Paços do Concelho, 02 de Dezembro de 2021

Luís Virgilio de Sousa da Silveira

de Velas Municipal de Velas



ANEXO III

Aphropord on puris despersed the forther former land

Município de Velas Câmara Municipal

#### **Proposta**

- Considerando a parceria com a Câmara de Comércio de Angra do Heroísmo (CCAH) por via do Núcleo Empresarial da Ilha de São Jorge (NEISJ), no âmbito da Campanha de Natal 2021;
- Considerando que a referida Campanha é uma iniciativa com vista a dinamizar e revitalizar o Comércio Local, consistindo na realização de um sorteio de 10 vales de compras no valor de 250,00€ cada um, totalizando o valor de 2500,00€;
- Considerando que para o referido sorteio se solicitou à CCAH, por via do NEISJ, a conceção e impressão de 25.000.00 senhas, 50 cartazes e 1 tômbola;
- Considerando que a Designer do Gabinete de Comunicação e Design deste Município se encontra em período de férias, não podendo assim realizar o design gráfico das senhas, cartazes e tômbola, tendo a CCAH por via do NEISJ recorrido a serviços especializados para o efeito;
- Considerando que a tômbola para além do presente sorteio será utilizada em eventuais outras iniciativas do género;
- Considerando o interesse do Município em incentivar o desenvolvimento Económico, Social e Cultural na liha de São Jorge e em particular no Concelho de Velas;
- Considerando que a proposta se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

#### Proponho:

- Conceder à Câmara de Comércio de Angra do Heroísmo por via do Núcleo Empresarial da Ilha de São Jorge o valor global de 1.820,00€ (mil oitocentos e vinte euros) para a aquisição e transporte das senhas, cartazes e tômbola acima referidos.

Paços do Concelho, 15 de Dezembro de 2021

O Presidente da Omera Municipal de Velas

Luís Virgilio de Soba da Silveira



April an puris ed 2/14224
the down plant
Munic

Município de Velas

**CÂMARA MUNICIPAL** 

Câmara Municipal

Proposta

# APROVAÇÃO DE MINUTAS DE PROTOCOLO

- Considerando o Protocolo n.º 02/2020 para exploração cinematográfica e o Protocolo n.º 03/2020 para concessão de apoio financeiro para diversas atividades culturais, celebrados com a Associação Cultural das Velas;
- Considerando que por deliberação camarária datada de 27 de Abril de 2020, os referidos apoios transitaram para o corrente ano de 2021, tendo por base a situação pandémica à altura, não permitindo assim a realização de quaisquer atividades culturais;
- Considerando que no corrente ano também não foi possível a realização de diversos eventos como é exemplo as Festas de São Jorge e 33.ª Semana Cultural;
- Considerando o oficio referência 06/2021 datado de 03 de Dezembro do corrente ano, no qual a Associação Cultural manifesta o seu interesse na prossecução da parceria através da renovação dos Protocolos em causa;
- Considerando que a Associação Cultural é um importante parceiro do Município de Velas, a qual reúne as condições necessárias para assegurar a exploração da atividade cinematográfica no Auditório Municipal das Velas, bem como, para cooperar e colaborar na realização dos vários eventos culturais ao longo do ano;
- Considerando que o objeto dos presentes protocolos se enquadram na alínea o) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

## Proponho:

- A aprovação das minutas dos protocolos que se anexam.

Paços do Concelho, 15 de Dezembro de 2021

Rresidente da Câmera Municipal de Velas

Luís Virgílio de Susa da Silveira









MINUTA DE PROTOCOLO N.º \_\_\_/\_

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Velas, pessoa coletiva n.º 512 075 506, com sede na Rua de S. João, 9800-539 Velas, legalmente representado por Luís Virgílio de Sousa da Silveira, portador dos números de identificação civil 10853776 e fiscal 205069789, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Velas.

SEGUNDA OUTORGANTE: Associação Cultural das Velas, pessoa coletiva nº 512 041 156, com sede na Vila das Velas, legalmente representada por Mário José Soares, portador dos números de identificação civil 15025040 e fiscal 190812559, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo.-----

É celebrado e reciprocamente acelte o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

# CLÁUSULA 1ª Objeto do protocolo

O presente protocolo tem como objeto a concessão de apolo, no âmbito específico das seguintes atividades em 2022:

- a) Festas de São Jorge;
- b) XXXIII Semana Cultural das Velas;
- c) Agenda Cultural ao longo do ano;
- d) Dia das Montras;
- e) Encontro de Grupos de Reis.

# CLÁUSULA 2º Deveres do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante compromete-se a:

 a) Realizar a montagem e instalação de infra-estruturas necessárias para a realização das diversas atividades;

1









 b) Atribuir um subsidio de oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta euros (€89.850,00) para prossecução das atividades mencionadas na cláusula anterior, distribuídas da seguinte forma:

Festas de São Jorge, Dia das Montras, Encontro de Grupos de Reis, animação cultural ao longo do ano – subsídio no valor de vinte e três mil duzentos e cinquenta euros (€ 23.250,00), a disponibilizar de uma só vez, no mês de Março.

Semana Cultural das Velas – subsídio no valor de sessenta e sels mil e seiscentos euros (€ 66.600,00), a disponibilizar de uma só vez, no mês de Junho.

#### CLÁUSULA 3ª

## Deveres da Segunda Outorgante

A Segunda Outorgante compromete-se a:

- a) Executar as referidas atividades em parceria com o Município;
- b) Promover e divulgar as referidas atividades pelos meios adequados, bem como o apoio concedido;
- Assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo;
- d) Apresentar um relatório de execução, acompanhado de relatório financeiro detalhado e com explicitação dos objetivos e/ou resultados alcançados, no prazo máximo de 90 dias após o fim das atividades objeto deste protocolo.

## CLÁUSULA 4º

## Fiscalização e controlo

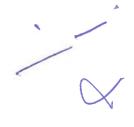
- 1 A fiscalização da execução do presente protocolo é efetuada pelo Primeiro Outorgante.
- 2 A Segunda Outorgante responderá pela incorreta aplicação do apoio perante o Primeiro Outorgante e as entidades inspetivas, designadamente, o Tribunal de Contas.

## CLÁUSULA 5º

#### Incumprimento

O Incumprimento das obrigações emergentes do presente protocolo, ou desvio dos seus objetivos, pela **Segunda Outorgante**, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

2









## CLÁUSULA 6º

## Revisão

Qualquer alteração ou revisão ao presente protocolo carece de prévio acordo entre o Primeiro e Segunda Outorgantes, a celebrar por escrito.

## CLÁUSULA 7º

## Vigência

O período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até ao dia 31 de Dezembro de 2022.

Feito em dois exemplares, ambos valendo como originals, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar para cada uma delas.

/elas e Paços do Concelh	o,dede
	Pelo Primeiro Outorgante
-	Luís Virgílio de Sousa da Silveira
	Pela Segunda Outorgante
-	Mário José Soares









# **Protocolo Financeiro**

Total	€ 89.850,00	
Semana Cultural	€ 66.600,00	
Samana Cult		
Total	€ 23.250,00	
Encontro de Reis	€ 1.500,00	
	€ 1000,00	
Dia das Montras		
Agenda Cultural ao longo do ano	€ 10.000,00	
Festas de São Jorge	€ 10.750,00	







MINUTA DE PROTOCOLO N.º \_\_/\_\_\_

SEGUNDA OUTORGANTE: Associação Cultural das Velas, pessoa coletiva nº 512 041 156, com sede na Vila de Velas, legalmente representada por Mário José Soares, portador dos números de identificação civil 15025040 e fiscal 190812559, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo.----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

# CLÁUSULA 1ª (Objeto do protocolo)

O presente protocolo regula a exploração da atividade cinematográfica no Auditório Municipal das Velas, propriedade do **Primeiro Outorgante**.

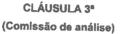
# CLÁUSULA 2ª (Atribuição da exploração)

O presente protocolo atribui à **Segunda Outorgante** a exploração da atividade cinematográfica acima referida, quer no que se refere à programação regular, quer no que respeita à organização de ciclos, programas especiais e outras iniciativas da especialidade.









É constituída uma comissão, composta por três elementos, sendo que dois são designados pelo **Primeiro Outorgante** e um pela **Segunda Outorgante**, com o objetivo de elaborar as propostas de filmes a exibir para as datas pré-definidas, e após consulta à população via página do facebook do Município, definir qual o filme a exibir.

# CLÁUSULA 4" (Calendário e programação)

- 1. O calendário de ocupação da sala com exibição cinematográfica é objeto de programação conjunta entre a Segunda Outorgante e os competentes serviços do Primeiro Outorgante, prevendo-se a realização de sessões quinzenais, aos fins-de-semana, sempre que não interfira com outros eventos patentes na Agenda Cultural;
- Compete à Comissão de Análise, enunciada na cláusula 3.ª, a definição do programa de filmes a exibir atendendo aos seguintes critérios:
- a) Variedade de géneros;
- b) Padrões de qualidade elevados (realização, argumento, fotografia e banda sonora);
- c) Apresentação de filmes recentes;
- d) Escolha da população via facebook do Município;
- e) Filmes reconhecidos e premiados pela indústria do cinema.

## CLÁUSULA 5º

# (Deveres do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante, até ao mês de Março de 2022, a verba de dez mil euros (€ 10.000,00) destinada aos custos de exibição, bem como todas as despesas que lhes sejam inerentes.





# **CÂMARA MUNICIPAL**





- Compete ao Primeiro Outorgante transferir para a Segunda Outorgante a verba necessária para fazer face à despesa devidamente comprovada, com a exibição dos filmes, quando esta seja superior à receita de bilheteira.
- Compete, ainda, ao Primeiro Outorgante assegurar as condições de funcionamento, nomeadamente, no que se refere a pessoal de apoio, equipamentos e manutenção da sala de espetáculos e espaços adjacentes no Auditório Municipal.

## CLÁUSULA 6º

(Receita de bilheteira)

A receita líquida da bilheteira reverte para a Segunda Outorgante.

## CLÁUSULA 7º

(Preços de ingresso e condições especiais)

O preço do blihete é estipulado em parceria entre os Outorgantes.

## CLÁUSULA 8º

(Utilização da sala em períodos sem exibição cinematográfica)

Em períodos não ocupados com programação cinematográfica, está a sala disponível para outras atividades, nomeadamente, reuniões, conferências, congressos, colóquios, peças de teatro, concertos de música ou com pequenas formações, sendo a utilização destes períodos gerida pelo Primeiro Outorgante.

# CLÁUSULA 9ª

(Apresentação de relatório)

A Segunda Outorgante deve, até trinta dias após o termo do presente protocolo, apresentar um relatório pormenorizado por filme, data de exibição, despesa efetuada e receita de bilheteira.









# CLÁUSULA 10° (Omissões)

As eventuais omissões no presente protocolo são negociadas por comum de la cordo entre os Outorgantes.

CLÁUSULA 11º

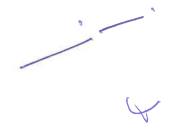
# (Vigência)

- 1. O presente protocolo tem efeitos desde 01 de Janeiro de 2022 e até ao dia 31 de Dezembro de 2022.
- 2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de trinta dias.

Felto em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar para cada uma delas.

Mário José Soares

/elas e Paços do Cond	celho, de	de
	Pelo Primei	ro Outorgante
<u>~</u>	Luís Virgílio de :	Sousa da Silveira
	Pela Segund	a Outorgante





**ANEXO V** 

And an period of different today and full and Municipio de Velas



Câmara Municipal

Proposta

# APOIO AO FUTEBOL CLUBE URZELINENSE - CAMPO MUNICIPAL D **URZELINA**

- Considerando que é prática corrente desta Autarquia apoiar os Clubes Desportivos do Concelho de Velas;
- Considerando que o Município de Velas é proprietário do Campo Municipal da Urzelina, bem como, das infraestruturas adjacentes, nomeadamente balneários;
- Considerando que várias equipas do Concelho treinam e realizam jogos no Campo acima referido:
- Considerando que a manutenção e preservação das instalações sanitárias e balneários em termos de limpeza é efetuada e assegurada pelo Futeboi Clube Urzelinense, e que na respetiva época desportiva, de acordo com as normas emanadas pela Direção Regional de Saúde no âmbito do Coronavirus que causa a doença Covid-19, impõe-se um reforço da higienização e limpeza dos espaços em causa;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

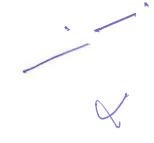
#### Proponho:

- Atribuir ao Futebol Clube Urzelinense o valor de 2.000,00€ por forma a compensar o Clube pelos serviços prestados nos termos supramencionados para a época desportiva 2021/2022.

Paços do Concelho, 15 de Dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de cousa da Silveira





**ANEXO VI** 

April an pour a w/420 A Club Datas At and Municipio de Velas
Câmara Municipal



## **PROPOSTA**

- Considerando o ofício referência 082/16 datado de 30 de Setembro de 2016 remetido pela Junta de Freguesia dos Rosais;
- Considerando a proposta datada de 08 de Novembro de 2016 e aprovada em Reunião de Câmara de 14 de Novembro do mesmo ano;
- Considerando o ofício referência 139/21 datado de 15 de Dezembro do corrente daquela Junta:
- Considerando a colaboração institucional existente entre o Município e as Juntas de Freguesia do Concelho, sendo estas um motor de desenvolvimento do mesmo;
- Considerando que a proposta se enquadra na alínea o), do nº. 1, do artigo 33º, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

#### Proponho:

- Apoiar a Junta de Freguesia dos Rosais com o valor de 9.000,00€.

Paços do Concelho, 15 de Dezembro de 2021

Presidente da Camara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira





**ANEXO VII** 

Achtoni Ad. Cal Município de Velas

Câmara Municipal

## **Proposta**

# PLANO DE ATIVIDADES PARA A CASA MUSEU CUNHA DA SILVEIRA **ANO 2022**

- Considerando que a Casa Museu Cunha da Silveira abriu as suas portas ao público no dia 2 de Setembro de 2017;
- Considerando que as exposições permanentes assentam em duas vertentes essenciais para a sustentabilidade do Nosso Povo - "O Mar e a Terra", pois são práticas e tradições que distinguem um povo, contribuindo para o seu progresso e para a sua evolução;
- Considerando a importância em se associar o Nosso Património Material e Imaterial, proporcionando aos diferentes públicos a partilha de conhecimento e experiências lúdicas;
- Considerando que se pretende continuar a desenvolver, na Casa Museu Cunha da Silveira e seus Núcleos Museológicos espalhados pelo Concelho, atividades que tragam dinâmica e envolvência aos visitantes:
- Considerando a necessidade de existir um Plano com a definição das atividades a desenvolver neste âmbito, à semelhança daquilo que ocorreu nos anos transatos, conforme estabelece o Regulamento da Casa Museu Cunha da Silveira, no seu n.º 3 do artigo 28.º.

## PROPONHO:

- Aprovar o Plano de Atividades da Casa Museu Cunha da Silveira para o ano de 2022, que se anexa.

Paços do Concelho,15 de Dezembro de 2021

Luís Virgílio de Sousa da Silveira





ANEXO VIII

Aprila en paris de 20/14241 tag Juni Aland



## Município de Velas

# Câmara Municipal Proposta

# CONTRATOS DE DOAÇÃO DE ESPÓLIO PARA A CASA MUSEU CUNHA DA SILVEIRA

- Considerando que se encontra em funcionamento a Casa Museu Cunha da Silveira;
- Considerando que a Casa Museu tem como tema nas suas exposições permanentes duas vertentes essenciais para a sustentabilidade do Nosso Povo - "O Mar e a Terra", pois são práticas e tradições que distinguem um povo, contribuindo para o seu progresso e para a sua evolução;
- Considerando a importância de se preservar o legado deixado pelos Nossos antepassados, permitindo que este seja revivido pelos Nossos Jovens e por quem nos visita;
- Considerando que o Município pretende continuar a estender a Casa Museu Cunha da Silveira a outras Freguesias do Concelho, com a criação de Centros de Exposição nas mesmas, à semelhança do que já existe no Edifício Sol e na Antiga Escola da Ponta na Freguesia dos Rosals e na Antiga Escola da Ribeira da Areia e brevemente na Casa Visitável, sita na Av. 19 de Outubro, que terá como propósito a recriação de uma Moradía Familiar de classe média nos anos 50/60;
- Considerando que o Município de Velas não possui espólio que permita atingir o fim a que se propõe, será necessário recorrer a doações de particulares, que permitam a cedência de espólios e de peças das suas coleções para posterior exposição;
- Considerando a disponibilidade do Sr. Manuel Xavier Ângelo e do Sr. João Cunha Furtado em ceder ao Município alguns espólios que lhes pertencem, compostos por instrumentos musicais, roupas, entre outras, discriminadas nas relações anexas.

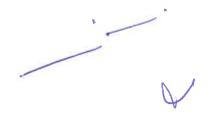
## Proponho:

- Aprovar os termos dos Contratos de Doação que se anexam.

Paços do Concelho, 15 de Dezembro de 2021

O Presidente da Camara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sous da Silveira





**ANEXO IX** 

ACH De Alas

Município de Velas

Câmara Municipal

## **Proposta**

## PEDIDO DE APOIO

- Considerando o email remetido pela CPCJ de Velas, datado de 06 de Dezembro do corrente ano, o qual solicita a colaboração do Município na participação da Campanha de Natal da Casa de Acolhimento Residencial Ninhos de Vida – Casa de Providência de São José, através da aquisição de uma prenda de Natal para uma das crianças da referida Instituição;
- Considerando o espírito que se vive durante a quadra natalícia sendo importante contribuir com estas iniciativas de cariz social que proporcionam, em muitos casos, um Natal mais digno aos utentes desta Instituição;
- Considerando a existência de cooperação institucional com as diversas Instituições do Concelho da Calheta, no caso em apreço, a Casa de Providência de São José que acolhe crianças e jovens do Nosso Concelho;
- Considerando que o Município de Velas colaborou na referida campanha no ano transato;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do nº. 1, do artigo 33º, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

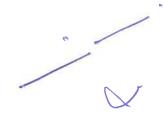
## Proponho:

- Apoiar a Casa da Providência de São José e a CPCJ de Velas na aquisição de uma prenda no valor de 46.90 € (quarenta e seis euros e noventa cêntimos) conforme orçamento anexo, sendo o valor liquidado diretamente ao fornecedor.
- Que o Executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 15 de Dezembro de 2021

O Presidente da Camara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira





**ANEXO X** 

part some placed

Município de Velas Câmara Municipal

#### **Proposta**

- Considerando o email remetido pela MEDICARE datado de 11 de Maio de 2021, no qual solicitam apoio desta Edilidade para que junto das Juntas de Freguesia do Concelho sejam apuradas o número de famílias carenciadas de cada Freguesia;
- Considerando que o Projeto de Responsabilidade Social I We Care by MEDICARE visa contribuir para o bem-estar da população, através da atribuição de um cabaz solidário;
- Considerando que o Município, e tendo em conta a Época que se vive de partilha e solidariedade para com os mais desfavorecidos, entendeu associar-se a esta causa, contribuindo com bens allmentares para os referidos cabazes;
- Considerando que esta Edilidade tem vindo a diligenciar esforços no sentido de proximidade com a população mais vulnerável, bem como, proporcionar às Familias do Nosso Concelho um gesto de solidariedade e conforto;
- Considerando que o Município dispõe de atribuição na Ação Social, conforme alínea h), do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação;

#### Proponho:

- A aquisição de bens alimentares para os cabazes solidários no valor global de 860,26€ (oitocentos e sessenta euros e vinte sels cêntimos).
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

Paços do Concelho, 15 de Dezembro de 2021

Presidente de Canara Municipal de Velas

Luis Virgilio de Soura da Silveira





# **ANEXO XI**

Allof lone plans Municip

Município de Velas Câmara Municipal

#### Proposta

- Considerando a existência de cooperação recíproca entre o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Velas (AHBVV), nomeadamente na área da Proteção Cívil e socorro à População;
- Considerando o importante trabalho desenvolvido pelas Comissárias e Membros cooptados na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Velas (CPCJ) no que se refere à promoção dos direitos das crianças e dos jovens do Nosso Concelho, sem auferir qualquer remuneração;
- Considerando que o Município pretende assinalar a Época Natalicia oferecendo uma lembrança aos elementos da AHBVV e CPCJ, pelo esforço e dedicação em prol da População do Concelho de Velas;
- Considerando que a proposta se enquadra na alínea u), do n.º1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### Ргоролно:

- A atribuição de uma lembrança nesta Época Natalícia aos Operacionais da AHBVV e elementos da CPCJ no valor global de 589,50€ (Quinhentos e oitenta nove euros e cinquenta cêntimos).
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

Paços do Concelho, 15 de Dezembro de 2021

Presidente de Camara Municipal de Velas

Luis Virgillo de Sous da Silveira